



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2561

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

**I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA POSTO CEMAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO CEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº445, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.144.600/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. Claiton Staszak**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6934071-7, inscrito no CPF sob o nº 017.861.599-45, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 25/2020**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Diesel Comum de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), para o valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), conseqüentemente, o valor do contrato que era de R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 386.643,50 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**POSTO CEMAR LTDA**  
**Claiton Staszak** – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. kely Cristine Ferro Spinassi  
CPF: 825.271.309-25

\_\_\_\_\_  
2. Denis Carlos do Carmo  
CPF: 073.495.049-77